



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026-PMK

Concorrência Eletrônica nº. 005/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE KALORÉ - PR, situado na Praça Francisco Lemes Gonçalves nº 267, Centro, Kaloré, PR, CNPJ 75.771.238/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTICELLO LTDA, CNPJ 59.544.127/0001-14, localizada na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium Escritório 206, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, representada por CLEISON FERNANDO DA COSTA.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é Construção da Quadra de Esportes no Distrito de Jussara, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimentação de terra; fundações; estruturas metálica; fechamento em alvenaria, cobertura em arco com Telha Galvanizada; esquadrias; instalações elétricas; instalação de proteção contra descargas atmosféricas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas; calçadas e rampas acessíveis e limpeza final, conforme especificações constantes no projeto executivo; em conformidade com o projeto nº 75, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2025.

**VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais),daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias

**PRAZO DE VIGENCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de Fevereiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 26 de Fevereiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 543



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

## TERMO DE ADITIVO

**2º Termo Aditivo do Convênio nº. 001/2025**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86.920-000, representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LEANDRO APARECIDO KELLER”, de Kaloré/PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.999.596/0001-48, com sede no endereço Rua Angelo Impossetto, nº 450, Kaloré-PR, neste ato representada pela Presidente Sra. **EDNA APARECIDA GONÇALVES BASDÃO**, portadora do CPF sob nº 571.507.969-15 e RG nº 4.150.923-6 SESP-PR, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência do Convênio por mais 15 (quinze) dias, previsto anteriormente até 01/03/2026, passando a vigorar até 16/03/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré/PR, 26 de fevereiro de 2026

**CONVENENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**

CNPJ:75.771.238/0001-10

**CONVENIADA**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**  
**EXCEPCIONAIS APAE**  
CNPJ: 01.999.596/0001-48

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA APARECIDA GONÇALVES BASDÃO  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### **Dispensa de Licitação nº 009/2026 Menor Preço Valor Unitário**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO E NO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2026 às 17h00 (dezessete horas).**

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) até a data e horário limite 06/03/2026 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 02 de março de 2026.

---

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº023/2026

DATA:02/03/2026

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora, ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 071.359.819-01 SSP-Pr, para ocupar o Cargo de ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DO IDOSO, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (02/03/2026);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº024/2026

DATA:02/03/2026

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora, BRUNA ELLEN PINTO DA SILVA DE FARIAS, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 082.569.819-70 SSP-Pr, para ocupar o Cargo de ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (02/03/2026);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURAMUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADODO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX:(43)3453-1170/1394

E-mail:prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CONVÊNIO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE KALORÉ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJn.º 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº267, nesta cidade de Kaloré-Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Washington Luiz da Silva**, portador da cédula de identidade RG 3.390.104-6/SSP-PR, e do CPF 442.082.519-72, residente e domiciliado em Rua Benedito Labegalini, nº 001, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 em quatro parcelas de R\$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURAMUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADODO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX:(43)3453-1170/1394

E-mail:prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

#### II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.021.10.302.0026.2.027, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURAMUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADODO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX:(43)3453-1170/1394

E-mail:prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Kaloré, 25 de Fevereiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972  
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972  
Dados: 2026.02.25 15:15:32 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968  
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968  
Dados: 2026.03.02 11:59:09 -03'00'

PRESIDENTE DO CONSELHO  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1-MONISE KAROLINE LEOCÁDIO  
FARMACÊUTICA - CPF:098.579.789-40

gov.br  
MONISE KAROLINE LEOCADIO  
Data: 25/02/2026 15:47:10 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2 - LEANDRO VINÍCIUS DO PRADO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA - CPF:049.783.799-46

LEANDRO VINICIUS DO PRADO:04978379946  
Assinado de forma digital por LEANDRO VINICIUS DO PRADO:04978379946  
Dados: 2026.02.25 15:10:41 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº022/2026

DATA:02/03/2026

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora, MICHELI ALVES, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 070.954.339-50 SSP-Pr, para ocupar o Cargo de ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DA MULHER, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis (02/03/2026);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 543



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº033/2026

DATA:02/03/2026

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 031/2024 de 08/01/2024, a qual designava a funcionaria Eliane Granero Ramos Berti, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 025.844.589-00, matrícula nº267935, para responder pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis. (02/03/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 543

## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Kaloré torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 19 de Março do ano de 2026, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Jussara	Revitalização Praça	11.778,00 m <sup>2</sup>	180dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Kaloré e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Kaloré/PR, 02 de Março de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 543

## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Kaloré torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 19 de Março do ano de 2026, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Ver. José Rod. da Silva - Distrito de Jussara	Urbanização de Calçadas	6.631,61m <sup>2</sup>	180dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Kaloré e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Kaloré/PR, 02 de Março de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL